



Despacho do Director-Geral da Saúde

Compete à Direcção-Geral da Saúde, nos termos do disposto no artigo 24º da Lei n.º37/2007, de 14 de Agosto, assegurar o acompanhamento estatístico e epidemiológico do consumo de tabaco em Portugal, bem como o impacte resultante da aplicação da referida Lei, designadamente quanto ao seu cumprimento, à evolução das condições nos locais de trabalho e de atendimento ao público.

Este acompanhamento é desenvolvido em articulação com o Departamento de Epidemiologia do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, anteriormente denominado Observatório Nacional de Saúde, e com o Grupo Técnico Consultivo previsto no artigo 23º da Lei n.º37/2007, de 14 de Agosto, que já se encontra formalmente constituído.

Assim, nos termos do n.º1 do art. 24º da Lei n.º37/2007, de 14 de Agosto, determino:

1. Para o acompanhamento estatístico e epidemiológico do consumo de tabaco em Portugal e avaliação do impacte resultante da aplicação da Lei n.º37/2007, de 14 de Agosto, é criado, na minha directa dependência, o dispositivo informativo denominado INFOTABAC que deverá fornecer a seguinte informação:

- a) Indicadores gerais de consumo de tabaco da população nacional;
- b) Indicadores de conhecimentos, atitudes e comportamentos relativamente ao tabaco em ambientes específicos (unidades prestadoras de cuidados, escolas, empresas, etc.);
- c) Indicadores de ganhos em saúde (incapacidade, morbilidade e mortalidade).

2. Sem prejuízo do respectivo enquadramento na Divisão de Estatísticas de Saúde e da colaboração de outros especialistas, designo a Dra. Emília Nunes, o Dr. Carlos Orta Gomes e o Dr. Mário Carreira para integrarem o dispositivo informativo.

3. A avaliação das tendências de evolução dos indicadores acima mencionados será efectuada anualmente.

4. Com vista a garantir a atempada recolha de dados e o respectivo tratamento poder-se-á recorrer a serviços de consultadoria externa, no âmbito da legislação aplicável.

Lisboa, 4 de Janeiro de 2008

O Director-Geral da Saúde

Francisco-George